



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas

Avenida João Naves de Avila, 2121, Bloco 3P - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: +55 (34)3239-4957 - www.progep.ufu.br - secretaria@progep.ufu.br



EDITAL SEI PROGEP Nº 82/2018

Processo nº 23117.016363/2018-92

Editais Específicos para realização de Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Federal.

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o Edital de Condições Gerais nº 001/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e demais legislações pertinentes, torna públicas as condições específicas para realização de Concurso Público de provas e títulos para preenchimento de vaga(s) de Professor do Magistério Federal, no âmbito da Universidade Federal de Uberlândia.

1 – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 – As normas deste certame serão aquelas estabelecidas no **Editais de Condições Gerais nº 001/2017, de leitura obrigatória**, complementadas pelas informações constantes deste edital, suas normas complementares, as informações contidas no site <http://www.ingresso.ufu.br> e quaisquer editais complementares que venham a ser publicados.

1.2 – O concurso visa ao preenchimento de vaga(s) destinada(s) para a **Faculdade de Ciências Contábeis (FACIC), Campus Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG**, pelos candidatos nele habilitados e aprovados e considerados aptos em exame de saúde, obedecida a ordem de classificação.

1.3 – Se porventura durante a validade do concurso ocorrer a distribuição pelo Conselho da Unidade de novo cargo de professor na **FACIC** para a mesma área e qualificação mínima exigidas, o seu preenchimento, em qualquer das situações, ocorrerá de acordo com a ordem de classificação, podendo, inclusive, o candidato ser nomeado e lotado para trabalhar nos campi de Uberlândia, ou demais campi fora de sede, conforme dispuser a portaria de nomeação, observando o interesse da Universidade.

2 - DA ESPECIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO

Curso	Área	Nº de Vagas	Qualificação Mínima Exigida	Regime de Trabalho
Graduação em Ciências Contábeis	Contabilidade Geral e Societária	01	Graduação em Ciências Contábeis com Doutorado em Ciências Contábeis, reconhecido pela CAPES.	Dedicação Exclusiva

3 - DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

3.1 - As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente *on line*, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, iniciando-se às 00h do dia 15 de abril de 2018 e encerrando-se às 23h59min do dia 29 de abril de 2018.

3.2 - O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, **por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada **exclusivamente no sistema de inscrição**. O pagamento da GRU deverá ser efetuado **até às 21h59min do dia 30 de abril de 2018**. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.**

4 – DAS PROVAS E TÍTULOS

4.1 - O Concurso Público de Provas e Títulos consistirá das seguintes avaliações:

- **Prova escrita**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório.
- **Prova didática (pedagógica)**, valendo 100 pontos, de caráter eliminatório e classificatório;
- **Análise de títulos**, valendo 100 pontos, de caráter classificatório;

4.2 - A sessão de abertura será realizada **no dia 13 de maio de 2018 às 13h10, no Bloco 5R, no Campus Santa Mônica, na Av. João Naves de Ávila, nº 2121, no Bairro Santa Mônica, na cidade de Uberlândia/MG – CEP: 38408-100, sendo que qualquer alteração será divulgada no site oficial da UFU (<http://www.ingresso.ufu.br>).**

4.2.1 - O portão de acesso ao Bloco 5R será fechado às 13h00. Após este horário não será permitida a entrada de nenhum candidato. Por esse motivo, recomenda-se que o candidato chegue com 30 minutos de antecedência para garantir sua entrada no Bloco 5R.

4.2.2 - Após o fechamento dos portões de acesso ao Bloco 5R, o limite para se apresentar na sala ou setor para o início da sessão de abertura e posterior sorteio(s) de tema(s) e/ou questão(ões) será até às 13h10. Após este horário, não será permitida a entrada de nenhum candidato na sala.

4.3 – Critérios de avaliação da prova escrita:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual	i. consistência do referencial teórico-conceitual utilizado para a elaboração do texto (6 pontos); ii. compatibilidade teórico-conceitual com o tema apresentado (6 pontos); iii. relevância, que verifica se os argumentos são relevantes para o conteúdo principal a ser tratado para o tema (6 pontos); iv. focalização, que objetiva verificar se houve adequação entre o tema, a exposição realizada e a delimitação proposta pelo tema (6 pontos); v. contextualização, que verifica se o candidato faz uma introdução prévia ao texto produzido (6 pontos).	30 pontos
2	Habilidade na expressão escrita e domínio aos padrões da língua culta	i. a coesão sequencial, onde verifica-se a adequação do emprego dos modos e dos tempos verbais e dos conectivos, responsáveis pelo estabelecimento das relações de sentido entre orações. ii. Importa lembrar que a concordância e a pontuação, quando provocam problemas de coesão, também são avaliadas nesse critério (4 pontos);	20 pontos

		iii. o vocabulário predominante (adequação de termos e repetições) (4 pontos); iv. a ausência de clichês, estereótipos, frases feitas e afirmar o óbvio (4 pontos); v. a correção ortográfica, sendo verificados "erros" de grafia (4 pontos); vi. a correção gramatical, sendo verificados "erros" de pontuação, concordâncias nominal e verbal, regências nominal e verbal e sintaxe de colocação (4 pontos).	
3	Capacidade de organização e planejamento do texto	i. estruturação do texto, no que diz respeito à apresentação sequencial das partes relacionadas à introdução, ao desenvolvimento e à conclusão (5 pontos); ii. capacidade de realizar a progressão do tema com o acréscimo de novas ideias (5 pontos); e iii. estruturação dos parágrafos e a distribuição das ideias nesses parágrafos, evitando a repetição de conceitos e ou afirmações (5 pontos).	15 pontos
4	Articulação, clareza e coerência de ideias no desenvolvimento do tema	i. à capacidade de problematização (5 pontos); ii. à adequação do sequenciamento utilizado para a apresentação das informações incluídas no texto produzido (5 pontos); e iii. à suficiência de informações para a interpretação e compreensão do texto produzido (5 pontos).	15 pontos
5	Adequação do tema para a graduação	Adequação do tema para o nível proposto, sendo avaliadas a complexidade, a abrangência e a qualidade dos conceitos utilizados para a formação do texto (10 pontos).	10 pontos
6	Adequação da bibliografia utilizada	Adequação da bibliografia utilizada, tendo como base as referências adotadas neste processo (10 pontos).	10 pontos
Total			100

4.4 – Critérios de avaliação da prova didática pedagógica:

ITEM	CRITÉRIO	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Respeito aos padrões de língua culta	i. A habilidade didático-pedagógica e expressão oral e escrita (slides, quadro branco, material impresso, etc), demonstrando domínio condizentes com os padrões da língua culta (5 pontos); ii. A adequação do emprego dos modos e dos tempos verbais, concordância nominal e verbal (5 pontos); iii. O vocabulário predominante (adequação de termos e repetições) (5 pontos); iv. A ausência de clichês, estereótipos, frases feitas e afirmação do óbvio (5 pontos).	20 pontos
2	Respeito ao tempo estipulado	Referente ao tempo de apresentação, o item será pontuado conforme detalhado abaixo: tempo > ou = 60 minutos: 0 ponto 59 minutos: 1 ponto 58 minutos: 2 pontos 57 minutos: 3 pontos 56 minutos: 4 pontos 55 minutos: 5 pontos 54 minutos: 6 pontos 53 minutos: 7 pontos 52 minutos: 8 pontos 51 minutos: 9 pontos	10 pontos

		tempo entre 40 e 50 minutos: 10 pontos 39 minutos: 9 pontos 38 minutos: 8 pontos 37 minutos: 7 pontos 36 minutos: 6 pontos 35 minutos: 5 pontos 34 minutos: 4 pontos 33 minutos: 3 pontos 32 minutos: 2 pontos 31 minutos: 1 ponto tempo < ou = 30 minutos: 0 ponto	
3	Capacidade de desenvolvimento objetivo do tema sorteado para a prova	i. Organização, planejamento e estruturação da exposição do tema, no que diz respeito à apresentação sequencial das partes relacionadas à introdução, ao desenvolvimento e à conclusão (10 pontos); ii. Pertinência temática e abordagem teórico-conceitual (10 pontos).	20 pontos
4	Capacidade de articulação das ideias, conceitos, conteúdos e informações atualizadas sobre o tema durante a apresentação e arguição	i. Suficiência e clareza na argumentação durante a apresentação e arguição (20 pontos); ii. Capacidade de realizar a progressão do tema com o acréscimo de novas ideias (15 pontos).	35 pontos
5	Adequada fundamentação teórica na abordagem do tema sorteado	i. Suficiência de informações para a interpretação e compreensão do conteúdo ministrado (3 pontos); ii. Adequação da bibliografia utilizada (2 pontos);	5 pontos
6	Demonstrar habilidades para o ambiente acadêmico	i. Adequação da abordagem adotada para a exposição do tema proposto - nível de graduação (3 pontos); ii. Complexidade, a abrangência e a qualidade dos conceitos utilizados para a formação do texto (2 pontos).	5 pontos
7	Apresentação de plano de aula	i. Coesão com o tema proposto e informações essenciais ao desenvolvimento da aula (3 pontos); ii. Adequação das informações disponibilizadas para a identificação e compreensão dos objetivos que se pretende atingir ao final da exposição (2 pontos).	5 pontos
Total			100

4.5 – Análise de títulos

Tabela 1: Atividades Didáticas e/ou Profissionais nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Aulas na graduação ou pós-graduação, <i>presencial ou EAD</i>	Comprovadas por declaração da IES contendo a relação das disciplinas com a carga horária ministrada (cópia).	0,01 ponto para cada hora/aula Limitado a 800 horas.	8 pts
2	Tutoria no EAD de graduação ou pós-graduação	Comprovadas por declaração da IES contendo a relação das disciplinas com a carga horária (cópia).	0,005 ponto para cada hora/aula Limitado a 200 horas.	1 pts

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3	Orientação concluída de dissertação de mestrado ou tese de doutorado	Comprovada por documento da IES (cópia).	0,5 pontos por aluno. Limitado a 10 alunos.	5 pts
4	Orientação concluída de Estágio Supervisionado ou de Trabalho de Conclusão de Curso	Comprovada por documento da IES (cópia).	0,2 pontos por aluno. Limitado a 10 alunos.	2 pts
5	Experiência profissional como contador pleno	Comprovada por cópia da carteira profissional ou, quando se tratar de profissional autônomo, por declaração do tomador de serviço (PF ou PJ) com assinatura reconhecida em cartório (cópia).	0,5 pontos/semestre. Limitado a 6 semestres.	3 pts
6	Experiência profissional na área contábil	Comprovada por declaração da empresa, nomeação ou parecer publicado (cópia).	0,1 ponto por atividade; limitado a 10 declarações.	1 pt
Total				20

Tabela 2: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Publicação de livro didático ou científico na área do concurso, por editora com Conselho Editorial,	Comprovado por cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário do livro.	3,0 pontos por livro. Limitado a 3 livros.	9 pts
2	Publicação de capítulo de livro didático ou científico na área do concurso, por editora com Conselho Editorial,	Comprovado por cópia da capa, da primeira página do respectivo capítulo, da ficha catalográfica e do sumário.	1,0 pontos por capítulo. Limitado a 5 capítulos.	5 pts
3	Publicação de Artigo técnico-científico ou Casos de Ensino em periódico com classificação no QUALIS/CAPES;	Comprovado por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo. (classificação do periódico na data final determinada para a inscrição no processo seletivo deste edital).	3,0 pontos/artigo: Qualis A1, A2 e B1. 2,0 pontos/artigo: Qualis B2 e B3. 0,5 ponto/artigo: Demais Qualis. Limitado a 13 artigos.	39 pts
4	Publicação de Artigo técnico-científico ou Casos de Ensino em periódico não indexado, ou não classificado pelo Sistema QUALIS/Área Administração, Contabilidade e Turismo (CAPES),	Comprovado por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo. (classificação do periódico na data final determinada para a inscrição no processo seletivo deste edital).	0,2 ponto por artigo. Limitado a 10 artigos.	2 pts

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
5	Trabalho completo publicado em anais de reunião científica, comprovado por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do trabalho.	Comprovado por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo. (classificação do periódico na data final determinada para a inscrição no processo seletivo deste edital).	1 ponto por trabalho. Limitado a 13 trabalhos.	13 pts
6	Resumo publicado em anais de reunião científica,	Comprovado por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do resumo.	0,35 pontos por resumo. Limitado a 10 resumos.	3,5 pts
7	Apresentação de trabalho em reunião científica,	Comprovado por certificado assinado por Presidente ou Coordenador do evento (cópia).	0,35 pontos por trabalho. Limitado a 10 apresentações.	3,5 pts
8	Membro de comissão organizadora de reunião científica ou técnica,	Comprovado por declaração do coordenador ou da IES organizadora do evento (cópia).	0,2 pontos por evento. Limitado a 5 eventos.	1 pt
9	Membro de equipe de projeto de ensino, pesquisa ou extensão, com duração superior a 3 meses,	Comprovado por documento de aprovação do projeto ou declaração da IES, constando de forma clara o tempo de realização do projeto (cópia).	0,2 pontos por projeto. Limitado a 5 eventos.	1 pt
10	Palestra e/ou conferência proferida, minicurso ministrado, participação em mesa redonda ou em painel de debate em eventos na área do concurso,	Comprovada por certificado do evento (cópia).	0,1 ponto por atividade. Limitado a 10 eventos.	1 pt
11	Membro de Conselho Editorial de revista científica,	Comprovado por cópia da contracapa da revista ou por declaração do diretor da revista.	0,2 pontos por participação. Limitado a 5 revistas.	1 pt
12	Orientação em andamento de aluno em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ,	Comprovada por declaração da IES (cópia).	0,1 ponto por aluno/ semestre. Limitado a 1 ponto.	1 pt
Total				80

Tabela 3: Produção Científica e/ou Artística nos últimos 05 anos na área do concurso – Para Mestres

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1	Publicação de livro didático ou científico na área do concurso, por editora com Conselho Editorial,	Comprovado por cópia da capa, da ficha catalográfica e do sumário do livro.	3,0 pontos por livro. Limitado a 3 livros.	9 pts
2	Publicação de capítulo de livro didático ou científico na área do concurso, por editora com Conselho Editorial,	Comprovado por cópia da capa, da primeira página do respectivo capítulo, da ficha catalográfica e do sumário.	1,0 ponto por capítulo. Limitado a 4 capítulos.	4 pts

ITEM	DESCRIÇÃO	COMPROVAÇÃO	PONTUAÇÃO INDIVIDUAL	PONTUAÇÃO MÁXIMA
3	Publicação de Artigo técnico-científico ou Casos de Ensino em periódico com classificação no QUALIS/CAPEs;	Comprovado por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo. (classificação do periódico na data final determinada para a inscrição no processo seletivo deste edital).	3,0 pontos/artigo: Qualis A1, A2 e B1. 2,0 pontos/artigo: Qualis B2 e B3. 0,5 ponto/artigo: Demais Qualis. Limitado a 10 artigos.	30 pts
4	Publicação de Artigo técnico-científico ou Casos de Ensino em periódico não indexado, ou não classificado pelo Sistema QUALIS/Área Administração, Contabilidade e Turismo (CAPEs),	Comprovado por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do artigo. (classificação do periódico na data final determinada para a inscrição no processo seletivo deste edital).	0,2 pontos por artigo. Limitado a 10 artigos.	2 pts
5	Trabalho completo publicado em anais de reunião científica,	Comprovado por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do trabalho.	1 ponto por trabalho. Limitado a 13 trabalhos.	13 pts
6	Resumo publicado em anais de reunião científica,	Comprovado por cópia da folha de rosto do meio de divulgação e da primeira página do resumo.	0,35 pontos por resumo. Limitado a 10 resumos.	3,5 pts
7	Apresentação de trabalho em reunião científica,	Comprovado por certificado assinado por Presidente ou Coordenador do evento (cópia).	0,35 pontos por trabalho. Limitado a 10 apresentações.	3,5 pts
8	Membro de comissão organizadora de reunião científica ou técnica,	Comprovado por declaração do coordenador ou da IES organizadora do evento (cópia).	0,2 pontos por evento. Limitado a 5 eventos.	1 pt
9	Membro de equipe de projeto de ensino, pesquisa ou extensão, com duração superior a 3 meses,	Comprovado por documento de aprovação do projeto ou declaração da IES, constando de forma clara o tempo de realização do projeto (cópia).	0,2 pontos por projeto. Limitado a 5 eventos.	1 pt
10	Palestra e/ou conferência proferida, minicurso ministrado, participação em mesa redonda ou em painel de debate em eventos na área do concurso,	Comprovada por certificado do evento (cópia).	0,1 ponto por atividade. Limitado a 10 eventos.	1 pt
11	Membro de Conselho Editorial de revista científica,	Comprovado por cópia da contracapa da revista ou por declaração do diretor da revista.	0,2 ponto por participação. Limitado a 5 revistas.	1 pt
12	Orientação em andamento de aluno em cursos de pós-graduação <i>stricto sensu</i> ,	Comprovada por declaração da IES (cópia).	0,1 ponto por aluno/ semestre. Limitado a 1 ponto.	1 pt
Total				70

Observação:

Os trabalhos publicados em coautoria receberão **a mesma** pontuação dos trabalhos de autoria exclusiva do candidato.

Marcio Magno Costa



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Magno Costa, Pró-Reitor(a)**, em 27/03/2018, às 15:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0375938** e o código CRC **70525D2D**.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2018 - UASG 153031

Número do Contrato: 48/2015.

Nº Processo: 23089000903201477.

DISPENSA Nº 216/2014. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO-CNPJ Contratado: 34028316003129. Contratado : EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E -TELEGRAFOS. Objeto: Prorrogar a vigência do contrato original por 12 meses. Fundamento Legal: Fundamento Legal: Art. 57, II da Lei 8666-93. Vigência: 13/02/2018 a 12/02/2019. Valor Total: R\$61.327,88. Fonte: 112000000 - 2017NE800783. Data de Assinatura: 13/02/2018.

(SICON - 28/03/2018) 153031-15250-2018NE800755

CAMPUS GUARULHOS

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 45/2018

Nº Processo: 23089.015125/2018-44 Conveniada: CNPJ: 06.982.585/0001-79 - Associação Parceiros da Educação para a Vida. Objeto: A conveniada poderá oferecer oportunidades de estágio aos estudantes da UNIFESP, que desenvolverão, obrigatoriamente, atividades relacionadas aos seus respectivos cursos. Fundamento Legal: Artigo 116 da Lei 8.666/93. Vigência: 26/03/2018 a 25/03/2023. Data de Assinatura: 26/03/2018.

CAMPUS SÃO PAULO

**AVISO DE PENALIDADE
PREGÃO Nº 233/2015**

Ficam as empresas a seguir relacionadas NOTIFICADAS da decisão de penalidade de autoridade superior - Processo 35663/2016-93- Pregão Eletrônico nº 233/2015. Fundamento Legal: artigo 7º da Lei nº 10.520/02 - Empresa AC E VENTURELLI - CNPJ Nº 02.595.192/0001-51 (Advertência, Multa e Impedimento de Licitar por 03 meses), SEVEN- CNPJ Nº 00.152.070/0001-65 (Advertência, Multa e Impedimento de Licitar por 03 meses), INOVAÇÃO COM. SERVIÇOS- CNPJ Nº 15.277.274/0001-08 (Advertência e Multa); LABOR TERCEIRIZAÇÃO - CNPJ Nº 20.445.438/0001-90 (Advertência e Multa) e ATRATIVA SERVIÇOS GERAIS - CNPJ Nº 03.166.865/0001-06 (Advertência e Multa).

VANIA SIMOES LOPES

Chefe da Divisão de Compras

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO COM PESSOAS

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO Nº 33/2018

PROCESSO 23089.010421/2017-78

ESPÉCIE: Contratar de acordo com o contrato de locação de serviços e com base no inciso IV do Art. 2º da Lei nº 8.745, que celebram entre si, a Universidade Federal de São Paulo e MARIA NATALIA ORNELAS PONTES BUENO GUERRA.

OBJETO: Prestação de serviços como Docente, código 401.

VALOR: A Contratante pagará ao Contratado mensalmente a importância equivalente a remuneração de Professor Adjunto, nível I, Substituto, Regime de 40 horas, reajustável na proporção dos vencimentos dos Docentes da Contratante.

INÍCIO: 29/03/2018

TÉRMINO: 29/09/2018

VAGA: 0856701.26 de Março de 2018

**EDITAL Nº 130, DE 26 DE MARÇO DE 2018
CONCURSO PÚBLICO Nº 105/2018
INFORMATIVO SOBRE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
COLABORADORA PARA O CONCURSO PÚBLICO 105/2018**

Considerando o Extrato de Dispensa de Licitação nº 11/2018, publicado no Diário Oficial da União do dia 23 de março de 2018, Seção 3, p. 91 e o Extrato de Contrato nº 18/2018, Processo nº 23089.000317/2018-56, publicado no Diário Oficial da União do dia 26 de março de 2018, Seção 3, p. 69;

O VICE-REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais, INFORMA a contratação da Fundação de Apoio a Universidade Federal de São Paulo, como colaboradora na prestação de serviços de gerenciamento administrativo e financeiro no Concurso Público 105/2018.

Para que chegue ao conhecimento de todos é emitido o presente informativo que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://concurso2018.unifesp.br> com todas as informações, não podendo ser alegado o desconhecimento.

NELSON SASS

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE
DO PARÁ****EXTRATOS DE CONTRATOS**

Nº 5/2018 - PROCESSO Nº 23479.012221/2017-32, CONTRATANTE - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará; CONTRATADO: DARLAN RODRIGO SBRANA: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a retribuição mensal equivalente à remuneração que é paga ao titular do cargo de Assistente A, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas; PERÍODO - 01/03/2018 A 01/03/2019; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 90/2017; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO e pelo CONTRATADO, DARLAN RODRIGO SBRANA.

Nº 6/2018 - PROCESSO Nº 23479.017308/2017-35, CONTRATANTE - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará; CONTRATADO: MARCELO DE SANTANA PORTE: Professor Substituto do Magistério Superior; VENCIMENTO: A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO a retribuição mensal equivalente à remuneração que é paga ao titular do cargo de Assistente A, Nível 1, em Regime de 40 (quarenta) horas; PERÍODO - 27/03/2018 a 27/03/2019; FUNDAMENTO LEGAL - Lei nº 8.745/93 e o Edital nº 19/2018; ASSINAM - Pela CONTRATANTE, MAURÍLIO DE ABREU MONTEIRO e pelo CONTRATADO, MARCELO DE SANTANA PORTE.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 5/2018 - UASG 158718

Nº Processo: 23479003798201785.

Regime de Execução: Empreitada por Preço Global.

RDC ELETRÔNICO Nº 2/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E -SUDESTE DO PARA - UNIFESSPA. CNPJ Contratado: 03575492000131. Contratado : IN-TERA ENGENHARIA LTDA -.Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução do projeto de acessibilidade das unidades I, II e III da UNIFESSPA, no município de Marabá. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e Lei nº 12.462/11. Vigência: 21/03/2018 a 20/09/2018. Valor Total: R\$266.054,98. Fonte: 8108000000 - 2018NE800275 Fonte: 8100000000 - 2018NE800277. Data de Assinatura: 21/03/2018.

(SICON - 28/03/2018) 158718-26448-2018NE800005

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2018

PROCESSO Nº 23479.001590/2018-12, CONTRATANTE - Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará; CONTRATADA: DANIELA SANTOS DE QUEIROZ GRANHEN, OBJETO: Prorrogar o prazo de vigência do Contrato nº 001/2017 de Professor Substituto de Magistério Superior para 30 de julho de 2018, conforme faculta a legislação vigente - Lei nº 8.745/93; ASSINAM - Pela Contratante, Maurílio de Abreu Monteiro e Pela Contratada, Daniela Santos de Queiroz Granhen.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 7/2018 - UASG 158718

Número do Contrato: 12/2017.

Nº Processo: 23479013029201741.

PREGÃO SRP Nº 1/2017. Contratante: UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E -SUDESTE DO PARA - UNIFESS. CNPJ Contratado: 01017250000105. Contratado : VOETUR TURISMO E REPRESENTACOES -LTDA. Objeto: Realizar o acréscimo de 25,00% do quantitativo dos itens 1, 3 e 4. Fundamento Legal: Lei nº 10.520/02 e Lei nº 8.666/93. Valor Total: R\$36.384,15. Fonte: 8100000000 - 2018NE800023. Data de Assinatura: 02/03/2018.

(SICON - 28/03/2018) 158718-26448-2018NE800005

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO TRIÂNGULO
MINEIRO****EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO**

ESPÉCIE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 186/2018/CI CONVENIENTES - Primeiro Conveniente A Fundação de Ensino Técnico Intensivo Dr. Renê Barsan - FETI e o Segundo Conveniente Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM OBJETO - O presente instrumento tem por objeto a mútua cooperação de assegurar ao adolescente em situação de risco de qualquer natureza, o trabalho educativo, a escolarização e a profissionalização, segundo regras básicas do Art. 227, da Constituição Federal através do Programa Social de Trabalho Educativo e Profissionalizante, consubstanciado em contrato de trabalho especial, escrito, atrelado a programa de formação

profissional metódico, Lei Federal 10.097/00, Decretos nº 5.598/05 e 6481/2008 - Portaria 723/2012 do TEM.

DO PRAZO E DA VIGÊNCIA - 24 (vinte e quatro) meses, com vigência a partir de 01/04/2018 à 31/03/2020.

DATA DA ASSINATURA: Uberaba/ MG, 27 de março de 2018 - ASSINAM: Prof. Eduardo Fernandes Callegari, Presidente da FETI, pela UFTM a Reitora Ana Lúcia de Assis Simões e o Presidente da Casa do menino Padre Ricardo Alexandre Fidélis (Interveniente).

EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato 04/2018, CONTRATANTE: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM. CONTRATADA: Angélica Carvalho Lemos. OBJETO: prestação de serviços profissionais de Professor Substituto do Magistério Superior. VALOR: correspondente à remuneração de Professor Substituto do Magistério Superior, Classe A, Auxiliar, Nível 1, 40h com Mestrado. VIGÊNCIA: 21/03/2018 a 21/09/2018, podendo ser prorrogado. FUNDAMENTO LEGAL: Leis nºs 8.745/93 e 9.849/99 e suas alterações. PROCESSO: 23085.001297/2018-71. DATA DE ASSINATURA: 21/03/2018. ASSINAM: Profa. Ana Lúcia de Assis Simões e Angélica Carvalho Lemos.

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: Termo aditivo nº 3 e ao Contrato 24/2016, CONTRATANTE: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM. CONTRATADA: Camila Cristina Neves Romanato Ribeiro. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 20 de setembro de 2018, PROCESSO: 23085.001456/2016-75. DATA DE ASSINATURA: 06/03/2018. ASSINAM: Profa. Ana Lúcia de Assis Simões e Camila Cristina Neves Romanato Ribeiro.

ESPÉCIE: Termo aditivo nº 2 e ao Contrato 04/2017, CONTRATANTE: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM. CONTRATADO: Luiz Sérgio Marcelino Gomes. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 06 de setembro de 2018, PROCESSO: 23085.000082/2017-51. DATA DE ASSINATURA: 05/03/2018. ASSINAM: Profa. Ana Lúcia de Assis Simões e Luiz Sérgio Marcelino Gomes.

ESPÉCIE: Termo aditivo nº 1 e ao Contrato 33/2017, CONTRATANTE: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM. CONTRATADO: João Alberto Farinelli Pantaleão. OBJETO: prorrogação do prazo de vigência do contrato original até 21 de abril de 2018, PROCESSO: 23085.001635/2017-93. DATA DE ASSINATURA: 12/03/2018. ASSINAM: Profa. Ana Lúcia de Assis Simões e João Alberto Farinelli Pantaleão.

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO

ESPÉCIE: Termo de extinção do contrato nº 20/2017. Partes: Universidade Federal do Triângulo Mineiro - UFTM e Raquel Annoni. OBJETO: a extinção de comum acordo pelas partes do contrato por tempo determinado, por iniciativa do contratado a partir de 16/01/2018. FUNDAMENTO LEGAL: art. 12, inc. II § 2º da Lei 8.745/93. PROCESSO: 23085.000963/2017-72. DATA DE ASSINATURA: 14/03/2018. ASSINAM: Profa. Ana Lúcia de Assis Simões e Raquel Annoni.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS****EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO**

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, bem como o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014 e o Decreto nº 8.260, de 29/05/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Concurso(s) Público(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 001/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.



DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas Ampla Concorrência	Nº de Vagas Reservadas para Negros	Regime de trabalho
SEI 75/2018	Instituto de Artes / Santa Mônica	Área: Música Subárea: Trompete: Música Popular e Percepção	Mestrado em Música	1 (uma)	-	Dedicação Exclusiva
SEI 76/2018	Faculdade de Educação Física / Educação Física	Área: Fundamentos Epistemológicos do Ensino dos Esportes Coletivos na Escola	Graduação em Educação Física com Doutorado em Educação Física ou em Educação	1 (uma)	-	Dedicação Exclusiva
SEI 77/2018	Instituto de Química / Santa Mônica	Área: Química Inorgânica	Graduação em Química com Doutorado em Química ou Ciências na área de Química Inorgânica	1 (uma)	-	Dedicação Exclusiva
SEI 80/2018	Instituto de Química / Santa Mônica	Área: Físico-Química	Graduação em Química com Doutorado em Química ou Ciências ou em Biocombustíveis, com área de concentração em Físico-Química	2 (duas)	1 (uma)	Dedicação Exclusiva
SEI 82/2018	Faculdade de Ciências Contábeis / Santa Mônica	Área: Contabilidade Geral e Societária	Graduação em Ciências Contábeis com Doutorado em Ciências Contábeis, reconhecido pela CAPES	1 (uma)	-	Dedicação Exclusiva

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 001/2017 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente on line, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, conforme descrito no item 3.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 3.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 3.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 13 de maio de 2018, em local e hora definidos no edital específico nos itens 4.2, 4.2.1 e 4.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.ingresso.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº. 8.112, de 11/12/1990, a Lei 12.772 de 28/12/2012, bem como o Decreto nº 6.944 de 21/08/2009, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014 e o Decreto nº 8.260, de 29/05/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Concurso(s) Público(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor da Carreira de Magistério Superior do Plano de Carreiras e Cargos de Magistério Federal da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 001/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
SEI 84/2018	Instituto de Economia e Relações Internacionais / Monte Carmelo	Área: Desenvolvimento Rural	Doutorado na área de Ciências Sociais Aplicadas ou Ciências Humanas, sendo pelo menos um nível de formação (Graduação, Mestrado ou Doutorado) em Economia	1 (uma)	Dedicação Exclusiva

DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS

A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas no Edital de Condições Gerais nº 001/2017 e nos editais específicos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento. O comprovante de inscrição deverá ser mantido com o candidato, pois poderá lhe ser solicitado pela DIRETORIA DE PROCESSOS SELETIVOS - DIRPS.

As inscrições devem ser realizadas, exclusivamente on line, pelo endereço eletrônico <http://www.ingresso.ufu.br>, conforme descrito no item 3.1 de cada edital específico. Informações sobre as inscrições deverão ser obtidas na DIRPS pelo e-mail: atende.dirps@prograd.ufu.br, ou telefone: (34) 3239-4127/4128. Horário de Atendimento na DIRPS: 8h às 17h.

Poderá haver prorrogação das inscrições, conforme item 3.3 do edital específico.

O valor da inscrição será de R\$ 220,00 (duzentos e vinte reais) para todos os candidatos e o pagamento deverá ser efetuado na rede bancária, por meio de GRU (Guia de Recolhimento da União) gerada exclusivamente no sistema de inscrição. O pagamento da GRU deverá ser efetuado conforme descrito no item 3.2 de cada edital específico. A confirmação do pagamento da taxa de inscrição será disponibilizada no sistema de inscrição em até 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de pagamento da GRU.

A sessão de abertura e a prova escrita ocorrerão no dia 13 de maio de 2018, em local e hora definidos no edital específico nos itens 4.2, 4.2.1 e 4.2.2.

Os editais completos estarão disponíveis no site oficial da UFU <http://www.ingresso.ufu.br>, a partir da data de publicação deste extrato no Diário Oficial da União.

Os casos omissos serão resolvidos pelo Reitor.

MARCIO MAGNO COSTA

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O Pró-Reitor de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Uberlândia, no uso de suas atribuições e considerando a delegação de competência que lhe foi outorgada por meio da Portaria/R/UFU/nº. 95, de 05/01/2017, do Reitor da Universidade Federal de Uberlândia, publicada no Diário Oficial da União em 09/01/2017, seção 2, p. 26; e tendo em vista o que estabelecem a Lei nº 8.745, de 09/12/1993, o Decreto nº 7.485 de 18/05/2011, alterado pelo Decreto nº 8.259 de 29/05/2014 e pela Portaria Interministerial MPOG/MEC nº 111, de 02/04/2014; e também o Estatuto e o Regimento Geral da UFU, a Resolução nº 03/2015 e 02/2017 do Conselho Diretor da Universidade Federal de Uberlândia - CONDIR e demais legislações pertinentes, torna público que será(ão) realizado(s) Processo(s) Seletivo(s) Simplificado(s) de Provas e Títulos, para o cargo de Professor Substituto da Universidade Federal de Uberlândia, conforme Edital de Condições Gerais nº 002/2017 publicado no Diário Oficial da União em 17/04/2017, seção 03, p. 45, com sua publicação na íntegra no website <http://www.ingresso.ufu.br> e especificações abaixo.

DA ESPECIFICAÇÃO DOS CONCURSOS PÚBLICOS

Nº do edital	Unidade / Campus	Área / Subárea	Qualificação Mínima Exigida	Nº de vagas	Regime de trabalho
SEI 78/2018	Faculdade de Ciências Integradas do Pontal / Pontal	Área: Ensino de Ciências e Biologia	Licenciatura Plena em Ciências Biológicas com pós-graduação (Especialização) em Educação ou em Ciências Biológicas.	1 (uma)	40 (quarenta) horas semanais
SEI 79/2018	Instituto de Ciências Biomédicas / Umuarama	Área: Biologia Celular, Histologia e Embriologia.	Graduação em cursos das áreas de Ciências Biomédicas, Biológicas ou da Saúde; e Mestrado em Ciências Biomédicas e/ou Biológicas e/ou Areas da Saúde.	1 (uma)	40 (quarenta) horas semanais